CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

EMENDA N° 74

Altera ao inciso IV do art. 80 da Lei Orgânica do Município.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art 1°- O inciso IV do art. 80 da Lei Orgânica do Município passa a ter a seguinte redação:

"Art.80 - ...
...

IV – cada vereador poderá propor, no máximo, um dos títulos previstos neste artigo em cada ano de mandato.

Art 2° – Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

Vereador ADALIM MEDEIROS
Presidente

Registre-se e Publique-se

Vereador EDUARDO MACLUF
1° Secretário